



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 3005 , DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


<b>Suplementação ( + )</b>			<b>80.000,00</b>
02	04	04	Ensino Fundamental
	290	12.361.0012.2046.0000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		91	TESOURO - exercício anterior
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
			80.000,00
			F.R.: 0 91 60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>80.000,00</b>
Fontes de Recurso	
91 60	80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 23 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL